



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano I • Nº 15

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 19 de agosto de 2023

Transparência e parcerias: DPPE realiza 17 visitas no Congresso Nacional em prol dos mais vulneráveis

FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO



A Defensoria Pública de Pernambuco realizou, entre os dias 08 e 10 de agosto, no Congresso Nacional, um movimento inédito de prestação de contas pelas emendas parlamentares recebidas na atual gestão. Além disso, foram discutidos futuros projetos federais para a instituição, que atua diretamente com a população mais vulnerável. Ao todo, foram realizadas 17 visitas institucionais.

No primeiro dia, o Defensor Público-Geral, Henrique Seixas, ao lado do Subdefensor das Causas Coletivas, Rafael Alcoforado, visitou os deputados federais Silvio Costa Filho (Republicanos), Fernando Filho (União) e

Coronel Meira (PL). Na oportunidade, foram discutidas medidas e iniciativas para o fortalecimento da instituição.

Já no dia 09 de agosto, a Defensoria esteve com o deputado federal Lucas Ramos (PSB), quando deputado estadual, realizou uma emenda para a instituição. Na ocasião, o Defensor Público-Geral, Henrique Seixas, apresentou uma prestação de contas de como foi utilizado o recurso na Defensoria. “A ação tem como objetivo, elevar o nível de transparência da instituição com o dinheiro público no âmbito estadual e federal”, disse Seixas.

Em seguida, a Defensoria se reuniu com os senadores de Pernambuco Humberto Costa (PT-PE) e Teresa



Leitão (PT-PE). Ainda dentro da programação, o Defensor Público-Geral, juntamente com o Subdefensor das Causas Coletivas, Rafael Alcoforado, estiveram reunidos com os deputados federais, Waldemar Oliveira (Avante-PE), Maria Arraes (Solidariedade), Iza Arruda (MDB-PE), Mendonça Filho (União-PE), Hugo Motta (Republicanos) e Eriberto Medeiros (PSB-PE). Durante o encontro, foram tratados os avanços da instituição ao longo dos anos, além de demandas em benefício da população pernambucana.

No último dia das visitas institucionais, a agenda começou nos gabinetes dos deputados federais Pedro Campos (PSB-PE) e Guilherme Uchoa (PSB-PE). Em seguida, a Defensoria esteve com o secretário Nacional de Segurança Pública, Tadeu Alencar, além da coordenadora de Convênios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Regina Akiyoshi, o secretário Nacional de Acesso à Justiça, Marivaldo Pereira e a Coordenadora Geral de Acesso à Justiça, Kelen Oliveira.

“Finalizamos a nossa agenda institucional com êxito e entendemos que a essência da Defensoria Pública é atender a população mais vulnerável, porém, o mais importante é não só atender esse povo, mas ir em busca de parceiros que tenham o mesmo objetivo da instituição e preocupação com essas pessoas”, ressaltou o Defensor Público-Geral Henrique Seixas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Clodoaldo Battista de Sousa

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL
Michel Seichi Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330
Contato Telegram: (81) 994883026
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 838/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, mat. 298.559-4**, para atuar nos autos do inquérito Policial Militar - IPM, instaurado por força da Portaria Administrativa - IPM Nº 019/2023 - PMPE - DIRESP - CPA - SCOR, de 29/JUN/2023 - Proc. SEI 3900038466.000086/2023-61, com registro no SIGPAD (SDS), sob o nº 2023.1.1.003257. (SEI 3900037038.000144/2023-33)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 839/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA, mat. 298.787-2**, para atuar nos autos do processo nº 0047023-34.2022.8.17.2810 em trâmite na 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. (SEI 2500000012.002147/2023-11)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 840/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL, mat. 298.434-2**, para atuar nos autos do processo nº 0004261-21.2017.8.17.2990 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda/PE. (SEI 2500000027.003236/2023-15)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 841/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR, mat. 286.988-8**, para atuar em audiência nos autos do processo nº 0006648-68.2012.8.17.0990 em trâmite na 3ª Vara Cível da comarca de Olinda/PE, que acontecerá no dia 29/08/2023 às 08h. (SEI 2500000058.002360/2023-98)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 842/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR, mat. 286.988-8**, para atuar em audiências designadas no dia 23/08/2023 na 2ª Vara Cível da comarca de Igarassu/PE. (SEI 2500000012.000474/2023-20)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 843/2023

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY	299.120-9	04/06/2023 30/06/2023	25/09/2023 26/09/2023	2500000090.000614/2023-37
CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA	299.097-0	09/04/2023 27/05/2023 28/05/2023	19/09/2023 20/09/2023 21/09/2023	2500000056.001378/2023-92
GUSTAVO BATISTA E SILVA	297.942-0	21/08/2022 28/08/2022 24/09/2022	09/11/2023 10/11/2023 13/11/2023	2500000090.000620/2023-94
GIOVANA FIGUEIREDO LEITE	298.681-7	06/08/2022 1º/10/2022	21/12/2023 22/12/2023	2500000059.000763/2023-92
MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	298.785-6	31/10/2022 10/12/2022 07/01/2023	18/08/2023 1º/09/2023 04/09/2023	2500000056.001403/2023-38
AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA	298.464-4	30/12/2022 22/01/2023 20/02/2023 12/03/2023	21/09/2023 22/09/2023 16/11/2023 17/11/2023	2500000069.001194/2023-83
MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA	299.112-8	11/03/2023 15/04/2023 21/05/2023 26/06/2023	24/08/2023 05/09/2023 11/09/2023 12/09/2023	2500000109.000329/2023-70
IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA	297.266-2	02/04/2023 27/05/2023	06/12/2023 07/12/2023	2500000104.000654/2023-82
PHILIFE AMORIM MARTINS	299.118-7	27/05/2023 28/05/2023 23/06/2023	30/11/2023 01/12/2023 04/12/2023	2500000108.000555/2023-61
CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO	275.3965-2	06/05/2023 20/05/2023 10/06/2023 23/06/2023 27/06/2023 30/06/2023 02/07/2023 22/07/2023	22/08/2023 23/08/2023 24/08/2023 25/08/2023 28/08/2023 29/08/2023 30/08/2023 22/12/2023	2500000049.001937/2023-53
ÚRSULA JORDÃO FARIA	298.876-3	04/06/2022 02/07/2022	13/09/2023 14/09/2023	2500000085.000626/2023-31
STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTENELE	298.092-4	18/03/2023 23/04/2023	07/08/2023 08/08/2023	2500000013.004308/2023-92
FLÁVIA DE OLIVEIRA	298.464-4	12/08/2023 13/08/2023	25/08/2023 05/09/2023	2500000077.001003/2023-84

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 844/2023

Conceder 06 (seis) meses, de licença prêmio, referente ao 3º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 29/02/2012, à Excelentíssima Defensora Pública **VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO, mat. 104.982-8**, para serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000053.002452/2023-18).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 845/2023

Conceder 06 (seis) meses, de licença prêmio, referente ao 4º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 04/09/2022, à Excelentíssima Defensora Pública **VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO, mat. 104.982-8**, para serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000053.002452/2023-18).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 846/2023

Conceder 06 (seis) meses, de licença prêmio, referente ao 4º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 10/12/2017, à Excelentíssima Defensora Pública **WILTON JOSÉ DE CARVALHO mat. 085.639-8**, para serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000013.003876/2023-76).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 847/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSSITER RODRIGUES, mat. 279.627-9**, de 11 (onze) dias, a partir de 27/11/2023, referente ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000057.001295/2023-93).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 848/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSSITER RODRIGUES, mat. 279.627-9**, de 18 (dezoito) dias, a partir de 02/01/2024, sendo 09 (nove) dias referente ao exercício 2020 e 09 (nove) dias referente ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000057.001295/2023-93).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 849/2023

Publicar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde, com fundamento nos arts. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 03/08/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VIRGINIA C. S. G. MOURY FERNANDES, mat. 297301-4**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 153786. (Processo – SEI 2500000053.002786/2023-91).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 850/2023

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIANA RESENDE LIMA, mat. 297.590-4**, dos dias 09/08/2023, 10/08/2023 e 11/08/2023, em virtude de atestado médico. (Processo -SEI 2500000056.001392/2023-96).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 851/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **BRUNO HENRIQUE BARROS, mat. 279.627-9**, de 10 (dez) dias, a partir de 21/08/2023, referente ao exercício 2022. (Processo – SEI 2500000135.000440/2023-49).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 852/2023

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS, mat. 298.782-1**, dos dias 29/05/2023, 30/05/2023 e 31/05/2023, em virtude de atestado médico. (Processo -SEI 2500000077.000672/2023-39).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 853/2023

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado ao Governo do Estado do Mato Grosso, durante o período de 24/07/2007 a 14/07/2014, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EMERSON DO AMARAL GONÇALVES, mat. 299.102-0**, perfazendo um total de 2.548 dias, ou seja 06(seis) anos 11(onze) meses e 28(vinte e oito) dias, nos termos da Lei nº6123/68. (Processo -SEI 2500000079.000609/2023-82).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 854/2023

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, durante o período de 26/08/2014 a 12/01/2016, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EMERSON DO AMARAL GONÇALVES, mat. 299.102-0**, perfazendo um total de 505 dias, ou seja 01(um) ano, 04(quatro) meses e 20(vinte) dias, nos termos da Lei nº6123/68. (Processo -SEI 2500000079.000607/2023-93).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 855/2023

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado ao Ministério Público do Trabalho, durante o período de 16/03/2017 a 08/07/2018, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EMERSON DO AMARAL GONÇALVES, mat. 299.102-0**, perfazendo um total de 480 dias, ou seja 01(um) ano 03(três) meses e 25(vinte e cinco) dias, nos termos da Lei nº6123/68. (Processo -SEI 2500000079.000600/2023-71).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 856/2023

Conceder 06 (seis) meses, de licença prêmio, referente ao 3º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 22/08/2016, à Excelentíssima Defensora Pública **ETIENE VIEIRA GONÇAVES, mat. 137.244-0**, por ter adquirido o direito anterior à aposentadoria, para serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000022.003780/2023-07)

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 857/2023

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE, mat. 257.703-8**, do dia 10/08/2023, em virtude de atestado médico. (Processo -SEI 2500000121.000604/2023-97).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 858/2023

Tornar sem efeito as Portarias Nº 802/2023, 803/2023, 804/2023, 805/2023, 806/2023, 807/2023, 808/2023, 809/2023 e 810/2023 publicadas no D.O.E. de 05/08/2023.

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 859/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **SILVANA BORBA LEMOS DE AZEVEDO MELO, mat. 086.734-9**, de 10 (dez) dias, a partir de 13/11/2023, referente ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000013.004294/2023-15).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 860/2023

Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LENORA MARGARIDA LUCENA DA HORA HOLANDA CAVALCANTI, mat. 118.299-4** referente ao 4º decênio, a partir de 10/10/2023. (Processo -SEI 2500000047.001854/2023-84).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 861/2023

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, com fundamento nos arts. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 05/06/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LÉDA MARIA DE MELO PESSOA LEITE, mat. 125.443-0**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 144899. (Processo – SEI 2500000040.002322/2023-24).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 862/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM, mat. 265.675-2**, de 10 (dez) dias, a partir de 27/09/2023, referente ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000059.000730/2023-42).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 863/2023

Deferir a alteração de folga referente aos plantões judiciários ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) público(a) **JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO B. DANTAS, mat. 298-874-7**, antes programadas para 11/09/2023 e 27/09/2023, passando para ser gozada em momento oportuno. (Processo –SEI 2500000154.000407/2023-91).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 864/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VINÍCIUS FERREIRA TONON, mat. 298.093-2**, de 10 (dez) dias, a partir de 16/10/2023, referente ao exercício 2023 (1º parcela). (Processo – SEI 2500000068.001402/2023-54).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 865/2023

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) público(a) **SÉRGIO MOACIR DE BRITO, mat. 286.993-4**, antes programadas para gozo de 18 (dezoito) dias, a partir de 10/07/2023, passando para 10(dez) dias a iniciar em 03/07/2023, referente ao exercício 2023 e 8(oito) dias a iniciar em 02/01/2024, referente ao exercício 2023. (Processo -SEI 2500000081.000541/2023-92).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 866

PORTARIA Nº 871/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ZILDA ANICETO DA SILVA, mat. 128.033-3**, de 30 (trinta) dias, a partir de 21/12/2023, referente ao exercício 2023. (Processo – SEI 250000136.000287/2023-40).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 872/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA DE FÁTIMA PORTELA LIMA, mat. 105.858-4**, de 30 (trinta) dias, a partir de 1º/08/2023, referente ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000059.000681/2023-48).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 873/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ADALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO JÚNIOR, mat. 275.408-8**, de 10 (dez) dias, a partir de 28/11/2023, referente ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000081.000602/2023-11).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 874/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **FERNANDO LEITE RODRIGUES, mat. 277.327-9**, de 11 (onze) dias, a partir de 27/11/2023, sendo 5(cinco) dias referente ao exercício 2019 e 6(seis) dias referente ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000057.001294/2023-49).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 875/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **FERNANDO LEITE RODRIGUES, mat. 277.327-9**, de 18 (dezoito) dias, a partir de 02/01/2024, sendo 14 (quatorze) dias referente ao exercício 2020 e 04 (quarto) dias referente ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000057.001294/2023-49).

Defensoria Pública-Geral, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 876/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária secreta, realizada em 18 de agosto de 2023. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ BATISTA DE MORAES**, mat. **297.668-4**, para o cargo de Defensor Público - Classe Especial, pelo critério de merecimento, em virtude do 8º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 877/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária secreta realizada em 18 de agosto de 2023. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **DANDY DE CARVALHO S PESSOA**, mat. **297.953-5**, para o cargo de Defensor Público - Classe Final, pelo critério de merecimento, em virtude do 9º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 878/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em sessão extraordinária, realizada em 18 de agosto de 2023. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS**, mat. **298.538-1**, para o cargo de Defensor Público - Classe Intermediária, pelo critério de antiguidade, em virtude do 9º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Presidência do CSDP, em 19 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Presidente do Conselho Superior

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano em curso (17/08/2023), às 11h (onze horas), reuniram-se, em sessão secreta (art. 4º da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023) para o julgamento do 8º Edital de Promoção por Merecimento. Ato contínuo deliberaram em sessão aberta o julgamento do 9º Edital de Promoção por Antiquidade, de forma híbrida - presencialmente na Av. Manoel Borba, nº 640, Bairro da Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência) por meio do aplicativo "Zoom", os integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias, através de notificação do CSDP:

I - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO

Item nº 01 da Pauta

Objeto: Aprovação da Ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2023 (10/08/2023), às 9h, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta

Objeto: Formação da Lista Tríplice para Promoção por Merecimento de 01 (um) cargo de Categoria Especial e de 01 (um) cargo de Categoria Final, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Beijanete Bezerra da Silva, nos termos do Edital do 8º Concurso de Promoção por Merecimento.

Item nº 03 da Pauta

Objeto: Homologação da Promoção por Antiquidade de 01 (um) cargo de Categoria Intermediária, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Beijanete Bezerra da Silva, nos termos do Edital do 9º Concurso de Promoção por Antiquidade.

II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: **O Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Clodoaldo Battista de Sousa; o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto e dos demais Conselheiros(as), Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa** (participou apenas do julgamento do 9º Edital), **Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes e Dr. Wilton José de Carvalho**. Participaram também os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado de Pernambuco, que acompanharam a sessão aberta do julgamento do 9º Edital de Promoção por Antiquidade do Colegiado pela plataforma **Zoom**. **O Presidente do CSDP declarou aberta a 8ª Reunião Extraordinária do ano de 2023.**

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO

Item nº 01 da Pauta

Objeto: Aprovação da Ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2023 (10/08/2023), às 9h, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR** a Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2023.

Item nº 02 da Pauta

Objeto: Formação da Lista Tríplice para Promoção por Merecimento de 01 (um) cargo de Categoria Especial e de 01 (um) cargo de Categoria Final, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Beijanete Bezerra da Silva, nos termos do Edital do 8º Concurso de Promoção por Merecimento.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, distribuiu a matéria para o Exm. Conselheiro Eduardo José Tassara Tavares. Após a apresentação e deferimento das inscrições dos(as) defensores(as) públicos(as) interessados(as) no 8º Edital de Promoção por Merecimento, passou-se a colher os votos dos Conselheiros para formação das Listas Tríplices, indicando os seguintes nomes para as respectivas categorias:

Categoria Especial: JOSE BATISTA DE MORAES; RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES e FLAVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO.

Categoria Final: DANDY DE CARVALHO S PESSOA; THALES CANDEIA QUINTANS e ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA
Ato contínuo, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de declarar vencedores(as) os(as) seguintes candidatos(as): **JOSE BATISTA DE MORAES** (Categoria Especial) e **DANDY DE CARVALHO S PESSOA** (Categoria Final).

Por ocasião do julgamento adotou-se os critérios de merecimento, previstos na Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023.

Item nº 03 da Pauta

Objeto: Homologação da Promoção por Antiquidade de 01 (um) cargo de Categoria Intermediária, em virtude da aposentadoria do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) Beijanete Bezerra da Silva, nos termos do Edital do 9º Concurso de Promoção por Antiquidade.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, distribuiu a matéria para a Exm. Conselheiro Wilton José de Carvalho, oportunidade na qual, após alguns esclarecimentos da relatora, indagou-se sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.**

Nesta oportunidade, após os debates e após a apresentação e validação da Lista de Antiquidade elaborada pelo Setor de Recursos Humanos, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de HOMOLOGAR** a promoção do seguinte Defensor Público: **GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS** (Categoria Intermediária).

Por ocasião do julgamento adotou-se o critério de antiguidade, previsto na Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023.

IV – INFORMES GERAIS

Por fim, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA
SECRETÁRIO GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES
CONSELHEIRA ELEITA

WILTON JOSÉ DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
CONSELHEIRA ELEITA

Corregedoria-Geral

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 105, inciso XI da Lei Complementar federal nº 80/94 e Art. 3º, Inciso X da Resolução nº 04 de 13 de Agosto de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (REGIMENTO INTERNO CGDP) CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado e demais servidores da Instituição; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as rotinas administrativas no âmbito da Defensoria Pública; CONSIDERANDO que às subdefensorias compete coordenar e uniformizar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos do Estado;

CONSIDERANDO que a expedição da guia de recolhimento ou internação, ainda que provisória, é instrumento fundamental para a implementação do processo de execução, sem o qual as pessoas privadas de liberdade não obterão os direitos decorrentes da execução penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 113, do CNJ, segundo a qual, estando o réu preso e em havendo prolação de sentença penal condenatória ou de absolvição imprópria, a guia de recolhimento ou internação deve ser expedida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do trânsito em julgado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 113, do CNJ, segundo a qual, em havendo interposição de recurso, a guia de recolhimento ou internação deverá ser expedida assim que interposto o recurso ou, estando no Tribunal de Justiça as guias deverão ser expedidas pela secretaria do órgão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 113, do CNJ, segundo a qual, havendo redimensionamento da pena, o Tribunal de Justiça deverá expedir imediatamente a guia de recolhimento;

CONSIDERANDO o problema sistêmico no Estado de Pernambuco no que tange aos atrasos na expedição de cartas de guia, que afetam, direta e gravemente, a obtenção dos direitos da população privada de liberdade;

RECOMENDA aos (às) Defensores (as) Públicos(as) que:

Art. 1º - Estando o réu preso ou internado, seja diligenciado para que, no prazo de 5 dias, a contar do trânsito em julgado da sentença penal condenatória ou absolutória imprópria, seja expedida a guia de recolhimento ou internação pelo órgão prolator competente.

§1º - Em se tratando de sentença penal condenatória ou absolutória imprópria recorrível, seja diligenciada a expedição da guia de recolhimento ou internação provisória, tão logo se dê a ciência da sentença.

§2º - Estando o processo no Tribunal de Justiça e sendo verificada a inexistência de guia de recolhimento ou internação provisória, o membro com atribuição no tribunal deverá diligenciar para que a secretaria do órgão expeça e remeta a guia ao processo.

Art. 2º - Em qualquer momento no curso do processo de conhecimento ou de execução penal, verificando o defensor ou a defensora pública a ausência da guia de recolhimento ou internação, provisória ou definitiva, deverá diligenciar a sua expedição e remessa à vara de execução penal.

Art. 3º - Ficam as Subdefensorias da Capital, da Região Metropolitana, do Interior e de Recursos responsáveis por providenciar o protocolo das petições físicas e/ou outros procedimentos instituídos com a finalidade de diligenciar a expedição de carta de guia, quando elaboradas subsidiariamente pelas defensoras e defensores vinculados à Subdefensoria de Execução Penal.

§1º - Será considerada, para fins de envio para protocolo, a atribuição de cada Subdefensoria, de acordo com a comarca e grau em que o processo tramita;

§2º - O encaminhamento das petições se dará através de e-mail institucional para as respectivas subdefensorias, que, por sua vez, encaminharão a petição ao núcleo ou defensor ou defensora pública com atribuição para protocolo;

§3º - Após o protocolo, o defensor ou a defensora pública deve remeter o comprovante de protocolo ao NECCEP através do e-mail funcional (execucoes.penais@defensoria.pe.gov.br);

§4º - No que tange ao atendimento em processos digitais, o protocolo deverá ser realizado diretamente pelo PJE criminal, pelo defensor interessado na expedição da guia de recolhimento ou internação, sendo desnecessária a remessa às demais subdefensorias.

Art. 4º - Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2023.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

MANOEL JERONIMO DE MELO NETO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à formação de Registro de Preço, cujo objeto é a realização de exames laboratoriais, para identificação de paternidade pela análise de DNA, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempresas.com.br, no valor estimado global de R\$ 427.203,83 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e três reais e oitenta e três centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 31.08.2023. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.